Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

N. Pregão: 90014/2024

Data Certame: 29/08/2024

--

Prezado Pregoeiro,

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
- 3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
- 4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
- 6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
- 13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
- 14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
- 15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
- 16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
- 17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
- 18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
- 19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 20. ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

## **REAL JG FACILITIES**

Prezados,

Conforme informações prestadas pela à unidade técnica demandante, que compõe a equipe de planejamento desta contratação, a saber, o Departamento de Materiais, seguem as respostas aos esclarecimentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim, conforme informações fornecidas pelo Departamento de Materiais - DEMAT, o objeto em questão está atualmente sendo executado pela empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 15.150.504/0001-65.

- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados? Resposta: Não, no entanto, vide subitens 6.6 e 6.7 do Termo de Referência, em conjunto com o subitem 9.2 da Minuta do Contrato.
- 3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? Resposta: Vide subitem 6.7 do Termo de Referência, em conjunto com o subitem 9.2 da Minuta do Contrato.
- 4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? Resposta: Não, em cumprimento ao princípio da segregação das funções.
- 5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Sim, o órgão fornecerá a estrutura e insumos para o preposto

6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos, com destaque para o cabeçalho das planilhas, na "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)".

- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? Resposta: A licitante deverá prever em sua planilha de custos os benefícios obrigatórios previstos por Lei e na CCT.
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente? Resposta: Não, no entanto, vide o subitem 4 e seus subitens do Edital.
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Resposta: A alíquota do ISS praticada no município de Manaus. Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.
- 10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra? Resposta: Vide subitens 8.27 ao 8.33 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? Resposta: Nenhum dos cargos prevê o pagamento de periculosidade e/ou insalubridade. Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Resposta: Vide subitem 5.3.2 do Termo de Referência.
- 13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? Resposta: Vide subitem 5.4.2 do Termo de Referência.
- 14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Resposta: Vide o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 88 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos, mais especificamente na página 82, que apresenta a metodologia de cálculo utilizada pela Administração para computação de dias utilizados para o cálculo do pagamento dos funcionários.
- 15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço? Resposta: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), conforme o Decreto Municipal nº 5.581/2023, o qual atualiza o valor da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.
- 16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno? Resposta: Não há previsão de adicional de intrajornada ou noturno.
- 17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

Resposta: Vide subitem 5.14 e seus subitens, do Termo de Referência, juntamente com o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta: Vide subitem 5.4 e seus subitens do Termo de Referência, juntamente com o anexo "PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS" (pags. 62 - 84 do Edital e seus anexos), o qual dispõe de todas as informações utilizadas pela Administração na composição dos custos dos cargos.

- 19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel? Resposta: A planilha no formato Excel foi disponibilizada, juntamente com o Edital e seus anexos, no site oficial desta Coordenação, no endereço eletrônico: https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/8727.
- 20. ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?Resposta: Deverá ser utilizado, para efeito de preenchimento da planilha, as informações de salário e benefícios constantes na CCT atual, de cada cargo.

Att., Tiago Luz de Oliveira Agente de Contratação / Pregoeiro - UFAM